



RECEBIDO
Em 18/12/2024
Cristina Lima
Câmara Municipal de Açailândia

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 752, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a Câmara de Vereadores a conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede-se o Título de Cidadão Honorário aos Senhores e Senhoras: Juarez Linhares, Moacir Lima Ferreira, Djamin de Souza Chaves, Daniel Nunes Teixeira, José dos Santos Pereira, Rodrigo Sousa Rodrigues, Valmir Martins Moreira Júnior, Maria Enoy Brito dos Santos, Padre Paulo Olímpio, Lívio Gomes, Maria Ester Rodrigues de Sampaio, Walderci Ferreira Filho, Maria Verônica Gomes de Souza, Lucienio Gonçalves do Nascimento, Karla Janys Lima Nascimento, Vera Alves Carvalho, Antônio Lino Xavier, Edivan Carlos de Sousa, Wilma Vasconcelos Soares, Zélia Aparecida de Oliveira Rodrigues, Paulo Lira, Lahésio Rodrigues Bonfim, Rogério Pocionato, Maurício Ribeiro Martins, Antônio Orlando Menezes, Edeison Carvalho, Afonso Francisco de Sousa, Siolânia Lima Silva Ramos, Hete Pereira de Sousa, Djalma Souza Chaves, Jadiel Santiago de Sousa, Antônio César Barros da Silva e Gracivania Maria Soares.

Parágrafo Único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Ordinária Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Aluísio Silva Sousa, Prefeito Municipal**, em 10/06/2024 15:50:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar/>, informando o código verificador: DOC-40736411838.